



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA**  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO PARA CONVOCAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRATUBA-SC PARA O  
BIÊNIO 2021/2022.**

RODRIGO ADRIANO CASAGRANDE, Secretário Municipal de Saúde, Assistência Social e Habitação do Município de Piratuba, com sede nesta cidade, na Avenida 18 de Fevereiro, nº 279, Centro, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 383/96 que instituiu o Conselho Municipal de Saúde de Piratuba, alterada pela Lei nº 972/2008, CONVOCA as entidades com sede em Piratuba devidamente legalizadas, com CNPJ e endereço no referente município, para a indicação de 2 (dois) representantes, sendo um Membro Titular e outro Suplente para compor o Conselho Municipal de Piratuba biênio 2021/2022.

Documentos necessários para a inscrição das Entidades ou Órgãos:

1. Ofício Assinado pelo Presidente dos respectivos Órgãos ou Entidades, com indicação dos Membros (Titular e Suplente);
2. Cópia do Cartão de CNPJ do Órgão ou Entidades.
3. Os representantes indicados pelas Entidades deverão anexar à documentação Cópias de CPF e RG;
4. A documentação deverá ser entregue na Secretária Municipal de Saúde em horário de expediente, com conferência e recibo de entrega.

O período de inscrições será de 03 de maio de 2021 até o dia 10 de maio de 2021 às 16:00 horas. A apuração do resultado dar-se-á às 17:00 horas do dia 10 de maio de 2021 no Auditório da Unidade Básica de Saúde de Piratuba – SC.

Fica nomeado para compor a Comissão de Apuração 3 (três) membros, sendo eles: Gracieli Davila Gamzava, Márcia da Silva e Deonete Gasparini Sandi.

O Conselho Municipal de Saúde é integrado por 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) suplentes, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante indicação dos respectivos Órgãos ou Entidades que representam, assim divididos: 50% de Usuários, 25% de Prestadores e 25% Membros de Governo.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA**  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

I – 6 (seis) membros (1 titular e 1 suplente) do Poder Executivo, sendo: (25%)

- a) 2 (dois) representante da Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Habitação;
- b) 2 (dois) representante da Sociedade Beneficente Piratuba/Ipira;
- c) 2 (dois) representante da Segurança Pública do Município;

II – 6 (seis) representantes (3 titulares e 3 suplentes) de Trabalhadores da Saúde; (25%)

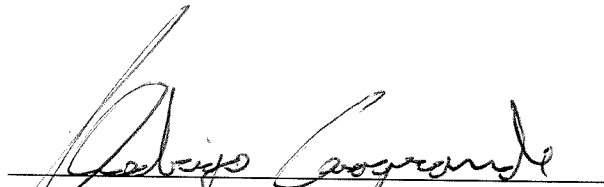
III – 12 (doze) representantes (6 titulares e 6 suplentes) de Entidades de Usuários, sendo: (50%)

- a) 2 (dois) Representante das Cooperativas com sede no Município;
- b) 2 (dois) Representante das Instituições Religiosas;
- c) 2 (dois) Representante dos Sindicatos com Sede no Município;
- d) 2 (dois) Representante dos Clubes de Serviço com sede no Município;
- e) 2 (dois) Representante das Entidades sem Fins Lucrativos devidamente constituídos e em regular funcionamento e reconhecidas de utilidade pública pelo Município
- f) 2 (dois) representante das Entidades Patronais devidamente constituídas no Município;

Critérios de Desempate:

- Em caso de mais de 1(um) Representante do mesmo Órgão ou Entidade o critério de desempate, será quem tiver maior número de Indicação constando no ofício encaminhado pelo Presidente;
- Sorteio Público;

Piratuba, 03 de maio de 2021.

  
Rodrigo Adriano Casagrande  
Secretário Municipal de Saúde

